



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresas legalmente habilitadas, técnica, ambiental e minerariamente regularizadas, detentoras de jazidas de saibro dentro do território do Município de Pareci Novo, devidamente licenciadas, para a disponibilização de jazida e autorização para extração de saibro bruto, destinado ao atendimento das necessidades contínuas e variáveis do Município de Pareci Novo.

1.2 O material será utilizado em obras e serviços públicos de interesse municipal, compreendendo, entre outros, obras de infraestrutura urbana e rural, manutenção e conservação de estradas vicinais e rurais, manutenção de áreas públicas e execução de aterros, conforme a demanda da Administração.

1.3 A contratação será realizada por meio de Chamamento Público, na modalidade de Credenciamento, nos termos da legislação vigente, visando à formação de cadastro de fornecedores aptos a fornecer o material conforme a necessidade do Município.

1.4 O quantitativo estimado é de até 15.000 m<sup>3</sup> (quinze mil metros cúbicos) de saibro bruto, devendo as empresas credenciadas garantir o livre acesso do Município à área de extração, bem como a disponibilidade do volume contratado durante a vigência do contrato.

1.4.1 As interessadas deverão atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às exigências de qualificação técnica minerária e ambiental, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo.

1.4.2 O quantitativo foi baseado em levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que estima neste momento o montante conforme especificação:

Item	Quantidade	Unidade	Descritivo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	15.000	m <sup>3</sup>	Saibro bruto	R\$ 7,90	R\$ 118.500,00

1.4.3 A quantidade é estimada, podendo conforme necessidade de a Administração não ser necessário a retirada total do material.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação faz-se necessária para assegurar o fornecimento contínuo de saibro bruto, insumo essencial à execução das atividades rotineiras e extraordinárias da Secretaria Municipal de Obras e Viação, indispensáveis à manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município.

2.2 O saibro a ser extraído será utilizado na execução de obras e serviços públicos de interesse municipal, atendendo às necessidades permanentes e eventuais da Administração, especialmente para a conservação, manutenção e recuperação de ruas urbanas e estradas vicinais não pavimentadas, regularização e reforço de leitos,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



correção de desníveis, recomposição de base e sub-base de vias, execução de aterros e nivelamentos em áreas públicas, contenção de processos erosivos, melhoria das condições de drenagem superficial, bem como para apoio a obras de infraestrutura urbana e rural e para o atendimento de situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos ou da degradação acelerada da malha viária.

2.3 A Secretaria de Obras e Viação é responsável pela manutenção, conservação e melhoramento das estradas rurais, vias urbanas não pavimentadas, acessos, aterros e obras de drenagem do município. Para a execução contínua e eficiente dessas atividades, o saibro é um insumo fundamental.

2.4 A ausência ou a interrupção no fornecimento desse material inviabiliza o cronograma de obras, causa prejuízos à trafegabilidade e segurança das vias e aumenta os custos de manutenção corretiva. Portanto, a contratação de uma jazida que garanta um suprimento contínuo e em quantidade adequada é de interesse público e essencial para a gestão da infraestrutura municipal.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta para atender à necessidade da Administração Municipal consiste na contratação de empresas legalmente habilitadas, detentoras de jazidas de saibro bruto devidamente licenciadas nos âmbitos ambiental e minerário, para a disponibilização de jazida e autorização para extração do material, de forma contínua e conforme a demanda do Município.

3.1.1 A solução contempla o fornecimento de saibro, assegurando a manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura urbana e rural, especialmente de ruas não pavimentadas, estradas vicinais, acessos, aterros, obras de drenagem e demais serviços correlatos, bem como o atendimento de situações emergenciais.

3.1.2 Opta-se pela disponibilização de jazidas regularmente licenciadas, com garantia de livre acesso do Município às áreas de extração e de disponibilidade do volume contratado durante a vigência contratual, de modo a assegurar regularidade no abastecimento, eficiência operacional, redução de custos logísticos e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.2 A forma de contratação adotada será o Credenciamento, precedido de Chamamento Público, nos termos da legislação vigente, permitindo a habilitação de todas as empresas que atendam integralmente às exigências técnicas, jurídicas, fiscais, trabalhistas, ambientais e minerárias estabelecidas no Termo de Referência. Essa modalidade possibilita maior flexibilidade operacional, amplia a competitividade, assegura isonomia entre os interessados e garante à Administração a seleção da jazida mais adequada conforme a necessidade específica de cada obra ou serviço.

3.3 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto a ser adquirido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”



meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.2 Para fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.4 A contratação será realizada por Chamamento Público - Credenciamento, sendo que as licitantes interessadas além de atender aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, também atender as especificações da qualificação técnica minerária abaixo especificado.

4.4.1 A empresa deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da jazida de saibro, como:

- a) Registro de Licença fornecido pela Agencia Nacional de Mineração / Título mineral emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM), autorizando a extração de saibro;
- b) Licença Específica Municipal para extração de bem mineral;
- c) Matrícula da área a qual será efetuada a extração e correspondente a registro, título e licenças mencionados nos itens a, b e c acima.
- d) Licença de Operação Ambiental (LO) emitida pelo órgão ambiental do Município (Licença Única conforme Lei Federal 15.190 de 08.08.2025 art. 3º Inciso XXVIII).
- e) Apresentar cópia da ART de responsabilidade técnica da Jazida de Saibro.

4.5 A contratação será regida pela seguinte distribuição de responsabilidades, visando otimizar os recursos públicos e garantir a legalidade da extração como segue:

4.5.1 Responsabilidade da Contratante:

- a) Extração, carregamento e transporte do saibro. Assumir a totalidade das operações de extração do saibro, o carregamento do material nos veículos municipais e o transporte até os locais de aplicação. Inclui o fornecimento de maquinário (escavadeiras, pás-carregadeiras e caminhões), pessoal operacional e combustível.

4.5.2 Responsabilidade da Contratada:

- a) Cessão da Área e Legalização: Possuir a área da jazida devidamente licenciada e regularizada junto aos órgãos competentes. Licenciamento Municipal: Alvarás e autorizações urbanísticas/ambientais exigidas pelo Município. Licenciamento ANM: Ter o título mineral válido e ativo junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme a legislação mineral vigente.
- b) Disponibilização e Acesso: Garantir o livre acesso do Município à área de extração e a disponibilidade do volume de saibro contratado durante a vigência do contrato.

**4.6 Demais exigências exigíveis a contratada:**

4.6.1 A contratada deve garantir que suas atividades atendam às normas de segurança, saúde e meio ambiente, conforme legislação aplicável;

4.6.2 A contratada deverá apresentar regularmente os relatórios protocolados junto a ANM;

4.6.3 Cumprir as exigências previstas no Registro de Licença da ANM, na Licença Específica Municipal para extração do Bem Mineral e da Licença de Operação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



4.6.4 Durante o processo de extração do saibro, o CONTRATANTE promoverá as condições de extração e recuperação da área degradada, constante da Licença de Operação Municipal.

4.7 A contratada assume inteira responsabilidade junto a contratante, não exigindo da contratante além dos serviços de extração, carregamento, transporte e pagamento por metro cúbico de saibro bruto retirado da jazida.

4.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.9 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência da contratação;

4.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 A execução do objeto dar-se-á mediante a disponibilização de jazida regularmente licenciada por parte das empresas credenciadas, com a autorização para extração de saibro bruto pelo Município de Pareci Novo, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A extração do saibro bruto será realizada diretamente pelo Município, por meio de seus servidores, máquinas e equipamentos próprios ou contratados, respeitadas as normas ambientais, minerárias e de segurança aplicáveis, não sendo de responsabilidade da empresa credenciada o transporte do material, salvo disposição diversa expressamente prevista.

5.3 A demanda por extração será definida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, de forma contínua ou eventual, de acordo com o cronograma de obras, serviços de manutenção e situações emergenciais, observando-se o quantitativo estimado e os limites contratuais.

5.3.1 Havendo necessidade, o quantitativo previsto poderá sofrer alteração mediante aditivo contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e do art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade, mantidas as condições inicialmente pactuadas e observados os limites legais aplicáveis.

5.4 As empresas credenciadas deverão:

- Garantir o livre e irrestrito acesso do Município à jazida durante a vigência do contrato;
- Manter a jazida em condições adequadas de operação, segurança e acessibilidade;
- Assegurar a disponibilidade do volume de saibro contratado, compatível com as demandas apresentadas;
- Manter válidas e regulares todas as licenças ambientais e títulos minerários exigidos.

5.4.1 A Administração Municipal será responsável:

- Pelo planejamento da extração, definição dos volumes e cronograma de retirada do material;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



- Pela operação dos equipamentos e pela execução da extração;
- Pela observância às boas práticas ambientais e de segurança durante a atividade;
- Pelo controle e registro dos volumes extraídos, para fins de medição e pagamento.

5.5 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que verificará o cumprimento das condições contratuais, a regularidade documental e a conformidade da execução com o Termo de Referência.

5.6 A contratação será formalizada mediante Chamamento Público para Credenciamento, sendo celebrado contrato ou instrumento equivalente com as empresas habilitadas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.7 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas ordens de fornecimento.

5.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução do objeto.

## **5.9 DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS E UTILIZAÇÃO DO SAIBRO**

**5.9.1** Tendo em vista que não será possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:

**5.9.2** A utilização das jazidas credenciadas obedecerá a critérios objetivos, visando o interesse público, a economicidade e a continuidade dos serviços de infraestrutura:

a) Preferência pela contratação dos credenciados estabelecidos fora do Município e que se dispõe a fornecer o saibro assumindo o custo de extração, carregamento e transporte, além das demais obrigações do credenciado especificados no Termo de Referência.

b) Critério de Economicidade - Distância: O Município utilizará uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção.

c) As credenciadas deverão ter suas jazidas a uma distância máxima de 10 quilômetros da sede do Município de Pareci Novo, sendo a extração por volume (m<sup>3</sup>), conforme conveniência da Secretaria de Obras e Viação.

d) Considerando que a extração, carregamento e transporte são responsabilidades do Município, a operação fica condicionada à segurança e viabilidade técnica das vias de acesso, o Município utilizará uma escolha alternada entre os credenciados a cada obra ou intervenção;

d.1 Cessadas as condições climáticas adversas e restabelecida a trafegabilidade, o Município retornará à utilização da jazida credenciada.

e) Como é de obrigação do Credenciado / Proprietário garantir o livre acesso da frota municipal e manter as vias internas da propriedade em condições mínimas de circulação, o não cumprimento desta obrigação será motivo suspensão da sua vez no rodízio.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



**Observação:** Como o credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante toda a vigência do edital, deve ser observado a seguinte regra:

a) Uma vez homologado um novo credenciado, este será inserido imediatamente na matriz logística do Município com atualização da ordem de prioridade de fornecimento.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por:

Fiscal da contratação: Andrieli do Nascimento

Gestor da Contratação: Cristiano Hoerle

6.4. O fiscal da contratação acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal da contratação informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.8 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento nos termos da contratação.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada com os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1 independentemente dos destaques das retenções, o pagamento será realizado nos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



7.3.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.5 O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal ou fatura, atendidos os dispositivos contratuais e estabelecidos neste Termo de Referência.

7.6 Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em favor da contratada que deverá indicar a conta bancária para recebimento dos valores.

### **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A seleção dos fornecedores será realizada por meio de Chamamento Público, na forma de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, possibilitando a habilitação de todas as empresas interessadas que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital de credenciamento e em seus anexos.

8.1.2 O credenciamento terá caráter não competitivo, não havendo classificação, ordenação ou julgamento de propostas, sendo o preço previamente fixado pela Administração ou definido conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observados os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência e eficiência.

8.2 Serão consideradas aptas ao credenciamento as empresas que comprovarem:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica compatível com o objeto;
- Regularidade ambiental e minerária da jazida disponibilizada;
- Atendimento às demais exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

8.2.1 A habilitação das interessadas ocorrerá mediante análise da documentação apresentada, realizada por comissão ou agente designado, sendo o credenciamento formalizado após a verificação do cumprimento integral dos requisitos exigidos.

8.3 A contratação das empresas credenciadas será realizada conforme especificado no item 5.9 deste TR.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As estimativas do valor da contratação foram elaboradas em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração de estimativas e parâmetros para fundamentar a contratação.

9.1.1 O levantamento de preços de mercado foi realizado considerando valores praticados regionalmente, características do objeto e contratações similares. Todos os preços unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte encontram-se anexados ao processo administrativo.

9.1.2 Com base no levantamento, o preço unitário referencial estimado para a disponibilização de jazida e autorização para extração de saibro bruto é de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por metro cúbico.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”



9.2 Considerando o quantitativo estimado de até 15.000 m<sup>3</sup>, o valor total estimado da contratação é de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

- 8 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 1 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 26.782 - Transporte Rodoviário
- 26.782.0113 - Apoio Atividades de Obras e Viação
- 26.782.0113.2056 - Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Pareci Novo, 16 de dezembro de 2025

---

Secretaria Municipal de Obras e Viação